



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

LEI Nº 218/77 - DE 24 DE MAIO DE 1.977

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO PARA AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios, no quadriênio 1.977/1.980, com a Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso para ampliação de salas de aulas nas escolas do Município ou construção de salas de aula nas zonas urbanas e rural, bem como para equipamento das referidas salas.

Artigo 2º - Os recursos para construção dessas salas de aula serão repassados pela Secretaria de Educação do estado, com complementação de 20% (vinte por cento) do total do custo de cada sala efetuado pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Os imóveis ou ares destinadas à construção de salas novas serão conseguidos pela Prefeitura mediante doações de particulares ou aforamentos ou mediante qualquer meio de aquisição, quando se tratar de zona urbana.

Artigo 4º - Quando se tratar de áreas rural doada à Prefeitura, à esta caberá regularizar o seu desmembramento.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 24 de maio de 1.977

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Divisão de Administração de conformidade com a Legislação vigente: Data Supra.



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

JOSÉ VILELA DE MORAIS  
Diretor de Administração.